



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.074, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/N.º 055 de 24/02/1999, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Jonathan da Silva Gomes

Beneficiária (acompanhante): Elizângela Aparecida da Silva

Endereço residencial: Rua Rogério dos Anjos Gomes, n.º 642, Promissão – Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 3.605,05 (três mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos).

Local da consulta: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo Único - A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/N.º 055/1999 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º 02.06.02.10.302.0016.2076 - 3.3.90.48.00, ficha 680, fonte de recursos 102.

Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Elizângela Aparecida da Silva, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas n.º 246/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e n.º 081/2017 do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Santos Dumont – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031) 3688 -1300